



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB  
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.  
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município  
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – QUARTA-FEIRA, 29 de MAIO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA - MAIO 2024 – GADO BRAVO - PB

**LEI Nº 380/2024 de 17 de maio de 2024.**

**CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE PARA OS AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica instituído incentivo financeiro (gratificação) especial por de produtividade para os auxiliares de enfermagem do Município de Gado Bravo – PB, efetivos ou contratados, desde que cumpram os seguintes requisitos:

A - Desempenhar atividades na sala de vacina em companhia do enfermeiro responsável;

B – Acompanhar atividades de campanhas multi-vacinais;

C – Auxiliar os enfermeiros;

D – Alimentação do sistema da PEC e do PNI;

C - Participação em eventos do calendário da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A gratificação especial para os auxiliares de enfermagem, corresponde o valor de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

I – O valor desta gratificação incidirá para cálculos previdenciários e tributários;

II – O valor desta gratificação não será calculado para fins de quinquênio, no qual será apenas considerado o salário base.

III – Não incidirá a gratificação desta Lei quando o servidor encontra-se:

A – de Férias;

B – Licença Prêmio;

C – Licenças elencadas no Art. 88 do Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** - O Servidor terá direito a esta gratificação por meio de requerimento à Secretaria Municipal de Saúde, no qual realizará a análise e caso o servidor atenda todos os requisitos obrigatórios estabelecidos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB  
RUA: **JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.**  
CNPJ: **01.612.651/0001-03**

Boletim Oficial do Município

**Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997**

ANO XXVII – QUARTA-FEIRA, 29 de MAIO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA - MAIO 2024 – GADO BRAVO - PB

no Artigo 1º desta lei, o Secretário(a) encaminhará para a Secretaria Municipal de Administração para que a gratificação seja implantada ao servidor.

Parágrafo único - A concessão desta gratificação fica condicionada à autorização do Prefeito Municipal, podendo ser retirada à qualquer tempo.

**Art. 5º** - O Pagamento desta gratificação ocorrerá por dotação orçamentária própria do Município de Gado Bravo - PB.

**Art. 6º** - Está Lei entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Gado, Estado da Paraíba, 17 de maio de 2024.

---

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**  
Assinado na Original



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB**  
**RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.**  
**CNPJ: 01.612.651/0001-03**

Boletim Oficial do Município  
**Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997**

**ANO XXVII – QUARTA-FEIRA, 29 de MAIO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA - MAIO 2024 – GADO BRAVO - PB**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Gado Bravo - PB (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	1.834.842,74	1.919.598,19	2.486.701,39	1.862.208,10	1.980.412,09	1.891.012,99	1.863.999,59	2.065.381,25	1.985.251,43	1.937.917,14	1.832.250,43	1.962.234,33	23.291.607,22		
Pessoal Alvo	1.834.842,74	1.919.598,19	2.486.701,39	1.862.208,10	1.980.412,09	1.891.012,99	1.863.999,59	2.065.381,25	1.985.251,43	1.937.917,14	1.832.250,43	1.962.234,33	23.291.607,22		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.515.925,06	1.585.019,03	2.158.718,59	1.539.174,83	1.639.043,00	1.563.737,98	1.543.465,87	2.129.868,74	1.570.828,53	1.658.848,82	1.679.983,06	1.746.066,05	20.328.280,46		
Obrigações Patronais	318.917,68	334.578,25	338.982,80	323.034,27	341.369,66	327.275,01	310.129,69	-64.287,49	14.422,92	279.288,32	152.267,37	196.168,28	2.873.228,76		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reversão e Reformas															
Parcelas															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 10 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 10 da LRF) (ii)	78.344,00	78.104,00	99.781,00	154.603,68	173.557,08	121.763,09	214.702,93	188.369,52	169.425,58	205.088,24	155.868,00	163.547,12	1.635.407,12		
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	78.344,00	78.104,00	99.781,00	154.603,68	173.557,08	121.763,09	214.702,93	188.369,52	169.425,58	205.088,24	155.868,00	163.547,12	1.635.407,12		
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Anulação															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Anulação															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 156, §11)								93.194,76	84.712,79	102.544,12	77.834,00		356.275,67		
Pagante Indicial referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 3º, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (iii) = (i) - (ii)	1.756.598,74	1.841.494,19	2.386.920,39	1.862.208,10	1.825.825,98	1.711.455,91	1.731.832,47	1.850.678,32	1.398.881,90	1.768.481,56	1.627.162,19	1.798.566,33	21.566.100,10		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB**  
**RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.**  
**CNPJ: 01.612.651/0001-03**

Boletim Oficial do Município  
**Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997**

ANO XXVII – QUARTA-FEIRA, 29 de MAIO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA - MAIO 2024 – GADO BRAVO - PB

 <p><small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small></p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Gado Bravo - PB (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	41.264.601,55	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	571.497,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - V - VI)	39.893.104,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.566.100,10	54,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.393.586,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.273.906,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.154.227,64	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-